REGISTRO
FLS 105 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 19 /05 /2011
Jucivanda

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 01/12/08
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1555 /08, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

"Denomina de "Geralda Maria de Freitas", o Posto de Saúde no setor Vale do Sol e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **"Geralda Maria de Freitas",** o Posto de Saúde, situado no setor Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa com o nome da homenageada, bem como fazer a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 01 de dezembro de 2008.

Gilmar José de Freitas Guimarães.
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-6000/6001
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br